

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 003/2022

CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE SERGIPE – DESO** E A **REDE BRASIL DE
ORGANISMOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
- REBOB**.

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, sociedade de economia mista, domiciliada na Rua Campo do Brito, nº 331, nesta cidade de Aracaju/SE, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **DESO**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **CARLOS FERNANDES DE MELO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 661.828.835-53 e a **REDE BRASIL DE ORGANISMOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - REBOB**, associação civil sem fins lucrativos, doravante denominada entidade **PATROCINADA**, com endereço na Rua Bento da Cruz, 654, Sala 04, Bairro Centro, Birigui/SP, CEP 16.200-108, inscrita no CNPJ com o nº 02.925.407/0001-55, por seu representante legal, o presidente Sr. **LUPÉRCIO ZIROLDO ANTÔNIO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 004.605.238-05, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL** que se regerá pela POLÍTICA DE PATROCÍNIOS PES. 06, aprovada pelo conselho de administração 22/04/2021, pela **RDE Nº 037/2021** e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o patrocínio institucional pela **DESO** a **REBOB – REDE BRASIL DE ORGANISMOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS**, buscando cota patrocinal (bronze) no **“XXIV ENCONTRO NACIONAL DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – XXIV ENCOB”**, tendo como contrapartida o direito a um *stand* com nove metros quadrados (9,00m²), onde serão expostos a logomarca da DESO, imagens de seus negócios, material de divulgação, vídeo institucional, dentre outros elencados às fls.12/13 (informações sobre cota bronze de patrocínio) do Processo Administrativo E-Doc nº 5468/2022, parte integrante deste contrato.

1.2 - Considerando que o evento se dará em período eleitoral, a propaganda institucional no citado evento deve estar adstrita à marca da **Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO**, sendo vedada a veiculação de qualquer logomarca do **“Governo do Estado de Sergipe”** ou até mesmo do símbolo/identidade visual oficial do próprio **“Estado de Sergipe”** no qual conste a sigla **“Povir” - “Sub Lege Libertas”**, seja no *stand*, no material de divulgação, no vídeo institucional ou em qualquer outra forma de divulgação de contrapartida no evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA DESO

2.1 - A **DESO** participará com importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** referente a **COTA BRONZE** em cota única, com depósito na conta bancária especificada na **CLÁUSULA QUARTA**, após assinatura do contrato para a efetivação do descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1 - As obrigações das partes estão descritas no Proposta de Patrocínio institucional, esta constante no Processo Administrativo E-Doc nº 5468/2022, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A **DESO** repassará ao Patrocinado, a importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a serem depositados na conta da **PATROCINADA**, na **Agência 6594-3 do Banco do Brasil, Conta-Corrente nº 12.570-9**, conforme a **CLÁUSULA SEGUNDA**, sub-item 2.1, em até **15 (quinze) dias** da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - A **PATROCINADA** se obriga a prestar contas à DESO no prazo de até **60 (sessenta) dias**.

5.2 - A prestação de contas é a comprovação de que os recursos no valor aprovado tiveram boa e regular aplicação. A **PATROCINADA** deverá encaminhar à Gerência de Marketing da DESO, um relatório das atividades desenvolvidas e o comprovante da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato se inicia na data de sua assinatura e seu término no dia **26 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

7.1 - A **PATROCINADA** é vedado, expressamente, qualquer tipo de aplicação financeira do valor que lhe for dado pela DESO a título desse patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA

8.1 - O descumprimento total ou parcial por parte da **PATROCINADA** a qualquer das cláusulas estabelecidas, ensejará a aplicação da multa de 30% (trinta) por cento do valor patrocinado pela DESO, devendo, inclusive, ser obrigado a devolução integral do valor repassado.

CLÁUSULA NONA – ELEMENTOS INTEGRANTES

9.1 - Processo Administrativo EDOC nº 5468/2022 .

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- O presente instrumento será automaticamente rescindido em todos os seus termos, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer uma das partes contratantes descumprir os termos do presente contrato;

10.2 - Quaisquer das partes poderá requerer a rescisão consensual do presente Instrumento, sem qualquer ônus ou pagamento de multa, desde que notifique a outra parte em até 30 (trinta) dias.

10.3 – Caso a **PATROCINADA** tenha recebido qualquer valor da DESO, com a rescisão contratual, deverá devolver no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de multa conforme **CLÁUSULA OITAVA**, além de processo administrativo e judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Aracaju, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

11.2 - E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presidente instrumento em (02) duas vias de igual teor para um só fim legal.

Aracaju/SE, 09 de agosto de 2022.

LUPERCIO ZIROLDO
ANTONIO:00460523
805

Assinado de forma digital por
LUPERCIO ZIROLDO
ANTONIO:00460523805
Dados: 2022.08.11 11:20:31 -03'00'

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

**"REBOB – REDE BRASIL DE ORGANISMOS DE
BACIAS HIDROGRÁFICAS"
PATROCINADA**

**"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE - DESO**



Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS SOUSA SILVA
Data: 12/08/2022 08:49:15-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**"LUIS CARLOS SOUSA SILVA"
COORDENADORIA DE PRESERVAÇÃO DE
MANANCIAIS E SEGURANÇA DE
BARRAGENS - DESO"**

EDER MENESES
SOUSA:780243
74587

Assinado de forma digital
por EDER MENESES
SOUSA:78024374587
Dados: 2022.08.15
10:00:25 -03'00'

**"EDER MENESES SOUSA"
GERENTE DE MARKETING - DESO**

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:013994655
11

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

**"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO/ASLC
DESO**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Corpo de Bombeiros

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Objeto: alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS do contrato 04/2018, os quais passam a ter as seguintes redações: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93): Prorroga o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

CÓD I-GESP	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
387167	SERVIÇO DE ASSINATURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS - ASSINATURA ANUAL - EQUIVALENTE A 12 MESES DE SISTEMA DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE LOGIN E SENHA - BANCO DE PREÇO.	01	R\$ 9.749,12	R\$ 9.749,12

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

Fonte de recurso: 270

Elemento de Despesa: 3.3.90.00

Projeto/Atividade: 0267

Classificação Funcional Programática: 06.182.0042

Unidade Orçamentária: 23101

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023

Valor anual: R\$ 9.749,12

Base legal: Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93

Alexandre José Alves Silva - Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMSE

Deso

Contrato de Patrocínio 003/2022/Base legal: Política de Patrocínios PES. 06, RDE 037/2021// Patrocinada: REDE BRASIL DE ORGANISMOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - REBOB//Objeto: Patrocínio institucional pela DESO e REBOB, buscando cota patrocinal (bronze) no "XXIV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas XXIV ENCOB" //R\$ 30.000,00//Data de assinatura até 26/08/2022//Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços nº 025/2022/Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: JOÃO JOSÉ CAMARGO ACOPLAMENTOS ME//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de peças para motores elétrico, selos mecânicos e acoplamentos elásticos, lote 1//R\$ 35.000,00//12 meses//Recurso próprio.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 09 de setembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica acarretada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, a LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2022 - DESO. Objeto: LOCAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA, CAMINHÃO MUNCK, CACAMBA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E OUTRAS MÁQUINAS, PARA ATENDER À REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU/SE. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DA DESO. Esta LICITAÇÃO PÚBLICA obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Hercílio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL.

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato da Nota de Empenho nº 2022NE000904, de 04/08/2022.

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.

CONTRATADA - SAMAM VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº13.136.197/0001-32.

OBJETO: Lote 1- Aquisição de 04 (quatro) unidades do veículo de passeio - Tipo SUV, modelo do ano 2022 ou superior motor flex (etanol e gasolina), motor potência mínima 98cv, capacidade para 05 (cinco) passageiros. Equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica 05 marchas sendo 01 (uma) ré. Airbag dianteiros, câmbio mecânico, freios abs, capacidade porta malas mínimo 350 litros, tração dianteira, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas com alarme, rodas aro 16, jogo de tapetes, protetor de cârter e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. **MARCA:** FIAT. **QUANTIDADE:** 04, **VALOR/UNITÁRIO** - o valor unitário é de R\$ 110.612,00 (cento e dez mil e seiscentos e doze reais). Totalizando o valor R\$ 442.448,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, e quatrocentos e quarenta e oito reais)

Lote 2- Aquisição de 05 (cinco) unidades do veículo de passeio, tipo HATCH, zero quilometro, ano e modelo 2022 ou superior, flex (gasolina/álcool), motor 1.0 mínimo 65cv, na cor preferencialmente branco ou cinza sólido, capacidade para 05 passageiros com 05 portas, 05 marchas a frente 02 ré, ar condicionado, vidros dianteiros e travas elétricas e alarme nas portas, direção hidráulica, câmbio mecânico, airbag duplo, porta malas mínimo 200 litros, freios abs, rodas em aço aro "14" retrovisores externos, jogo de tapetes, protetor de cârter e todos os itens exigidos pelo CONTRAN - MARCA FIAT.

QUANTIDADE: 05, **VALOR/UNITÁRIO** - o valor unitário é de R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais) Totalizando o valor R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais). Os recursos para pagamento das despesas do presente correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASS. FUNC. PROGRA-MÁTICA	PROJ. OU ATIVID.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE REC.
17.301	20.606.0022	117	4.4.90.52	0224*

*Convênio nº 856015/2017

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor - Presidente



EXTRATO DE JULGAMENTO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 06/2022

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe

LOTES: 01, 03, 05

CONTRATADA: SERGIPE EPIS E FERRAMENTAS LTDA ME

CNPJ: 38.147.697/0001-09

VALOR: 1.864,80 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

LOTE 04

CONTRATADA: JOSÉ ÁVILA PIMENTEL FILHO

CNPJ: 01.050.449/0001-27

VALOR: 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais)

LOTE 02

CONTRATADA: BELÍSSIMA IND. & COMERCIO DE ROUPAS EIRELI

CNPJ: 07.834.854/0001-12

VALOR: 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança e proteção individual

PRAZO: imediato

FONTE DE RECURSOS: 0270

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.301

CLASSIF. FUNC. PROG.: 20.122.0037

PROJETO/ATIVIDADE: 049

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.00

BASE LEGAL: Art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016

PARECER JURÍDICO nº 61 /2022

DATA DA RATIFICAÇÃO: 12 / 08 / 2022

Jefferson Feitoza de Carvalho
Diretor-Presidente da EMDAGR

Fapitec



4º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 11/2021

Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores
Programa Centelha 2 - SE

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, no âmbito do Contrato de Subvenção Econômica nº 03.20.0244.00, torna público o 4º TERMO ADITIVO ao EDITAL FINEP/FAPITEC/SE Nº 11/2021, nos termos a seguir estabelecidos e em conformidade com as condições específicas e anexas, parte integrante deste Edital.

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1 Alterar as datas previstas no item 11 - CRONOGRAMA do referido Edital, passando a vigorar da seguinte forma:

11. CRONOGRAMA

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	03/12/2021	
Fase 1. Submissão das ideias inovadoras	03/12/2021	16/05/2022
Seleção e avaliação das ideias inovadoras - Fase 1	18/05/2022	04/07/2022
Divulgação do Resultado Preliminar das Ideias Inovadoras Selecionadas - Fase 1	05/07/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 1	06/07/2022	15/07/2022
Divulgação das Ideias Inovadoras Aprovadas na Fase 1	26/07/2022	
Fase 2. Submissão dos Projetos de Empreendimento	27/07/2022	29/08/2022
Seleção e avaliação dos projetos de empreendimento - Fase 2	30/08/2022	20/09/2022
Divulgação do resultado Preliminar dos Projetos de Empreendimento Selecionados - Fase 2	21/09/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 2	22/09/2022	03/10/2022
Divulgação dos Projetos de Empreendimento Aprovados na Fase 2	13/10/2022	
Fase 3. Submissão dos Projetos de Fomento	14/10/2022	07/11/2022
Seleção e avaliação dos Projetos de Fomento - Fase 3	08/11/2022	28/11/2022
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos de Fomento Selecionados - Fase 3	29/11/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 3	30/11/2022	09/12/2022
Divulgação do resultado final e publicação no DOE	19/12/2022	